



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal DA
GENTE Edição n.º 61
Fls. 03. Lucas
FUNÇÃOARIO

Declara de Utilidade Pública, para fins de desa
propriação, as benfeitorias que integram o Complexo
Turístico denominado "Atracadouro de Itacuruç
ã", situado no Município de Mangaratiba.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, usando das atri
buções que lhes são conferidas pela Lei e nos termos do art.
92 - inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo
1º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as de
vidas alterações.

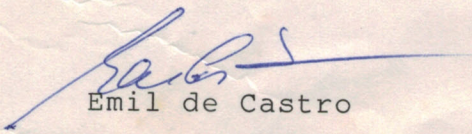
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para
fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as benfeito
rias que integram o Complexo Turístico denominado "Atracadouro
de Itacuruçã", situado no Município de Mangaratiba.

Art. 2º - A presente desapropriação, é em caráter de
urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 05 de novem
bro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.